
esclarecimento PE 03/2026

Administrativo Coopera <administrativo@coopera.org.br>

24 de fevereiro de 2026 às 09:00

Para: Coordenação de Contratações de Serviços <servicos.ccs@agenciasus.org.br>

Bom dia,

A COOPERA - COOPERATIVA DE TRABALHO EM EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.364.242/0001-52, vem por intermédio deste e-mail solicitar esclarecimentos a cerca do PE 90003/2026, com data de abertura prevista para o dia 05/03/2026, portanto tempestivo.

Considerando que o objeto em tela é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de saúde mental — incluindo atendimento psicológico, atendimento psiquiátrico, capacitações **via plataforma digital** (website e/ou aplicativo) relacionadas a essas demandas — a serem disponibilizados aos trabalhadores da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS), e que as atividades serão realizadas de forma *on line*

será obrigatório que a empresa contratada tenha espaço físico, estabelecimento físico assistencial de saúde?

Brasília, na data da assinatura digital.

COMUNICADO Nº 90/2026/CCS/UAC/DIOP

Pregão Eletrônico nº 90003/2026 - Republicação

Objeto: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de saúde mental — incluindo atendimento psicológico, atendimento psiquiátrico, capacitações via plataforma digital (website e/ou aplicativo) relacionadas a essas demandas — a serem disponibilizados aos trabalhadores da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS).*

RESPOSTAS A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

I - INTRODUÇÃO

Foi recebido, na data de 24/02/2026, **Pedido de Esclarecimento** formulado pela Cooperativa de Trabalho em Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Coopera.

O pedido foi recebido tempestivamente e na forma estipulada no edital, por meio do endereço eletrônico servicos.ccs@agenciasus.org.br, encontrando-se registrado nos autos para fins de transparência e controle.

II - ANÁLISE

A empresa apresenta o seguinte questionamento:

- Será obrigatório que a empresa contratada tenha espaço físico, estabelecimento físico assistencial de saúde?

III - RESPOSTAS

A Equipe de Apoio ao Pregão foi acionada para responder à questão, de natureza eminentemente informativa, e manifestou-se nos seguintes termos:

1. *Será obrigatório que a empresa contratada tenha espaço físico, estabelecimento físico assistencial de saúde?*

Resposta: Não se aplica. No Termo de Referência não há a exigência de espaço físico ou estabelecimento físico assistencial de saúde, considerando que os serviços serão prestados de forma remota/online.

III - CONCLUSÃO

Nada mais havendo a informar, publico este esclarecimento no Portal de Compras do Governo Federal e no sítio eletrônico da AgSUS, para ciência de todos os interessados, nos termos do princípio da publicidade.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

MARESSA LIMA OLIVEIRA
Pregoeira

De acordo.

DANIELA DOS SANTOS
Coordenadora de Contratação de Serviços
UAC/DIOP



Documento assinado eletronicamente por **Maressa Lima Oliveira, Assessor(a)**, em 02/03/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dos Santos Almeida, Coordenador(a) de Contratações e Serviços Substituto(a)**, em 02/03/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302900** e o código CRC **8945429F**.

Referência: Processo nº AGSUS.000668/2025-13

SEI nº 0302900